



# SENADO FEDERAL

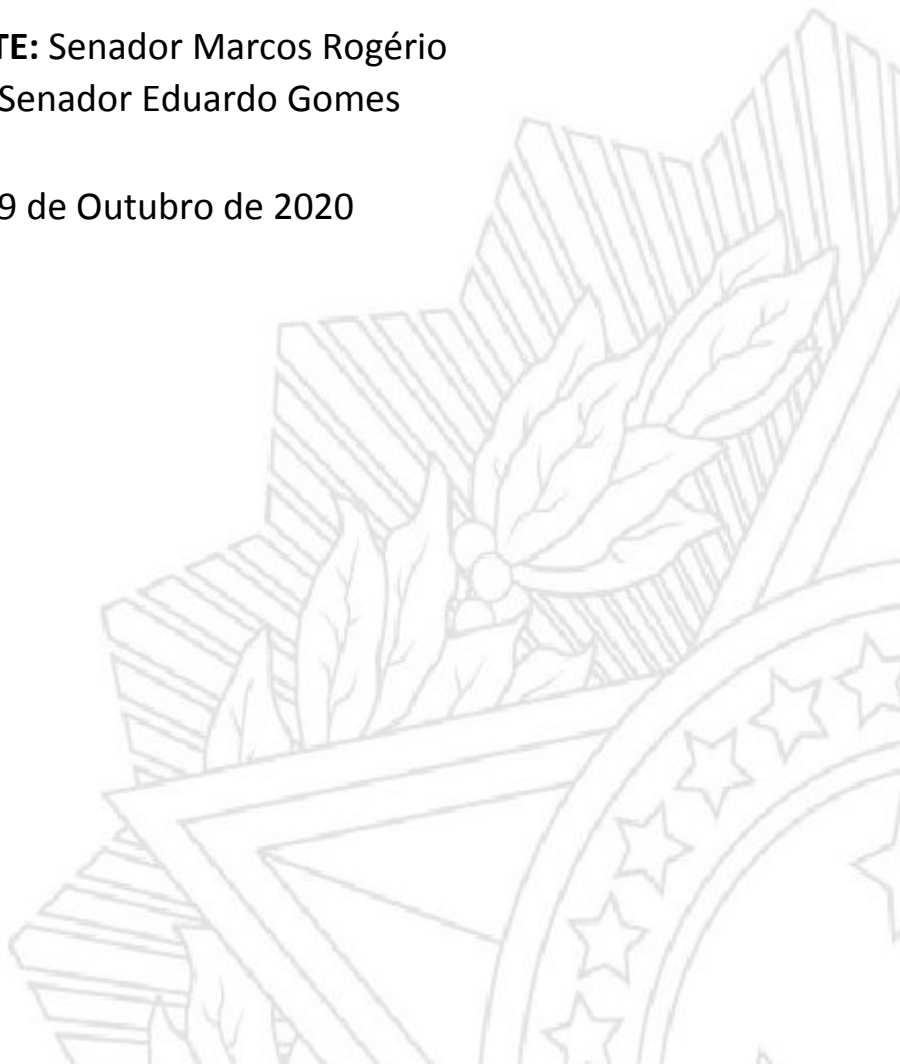
## PARECER (SF) Nº 21, DE 2020

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 85, de 2019, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 23 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, o nome do Senhor CARLOS MANUEL BAIGORRI, para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Aníbal Diniz.

**PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério

**RELATOR:** Senador Eduardo Gomes

19 de Outubro de 2020





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Eduardo Gomes

**RELATÓRIO N° , DE 2020**

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 85, de 2019 (nº 543, de 2019, na origem), do Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o art. 23 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, o nome do Senhor CARLOS MANUEL BAIGORRI, para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Aníbal Diniz.*

Relator: **Senador Eduardo Gomes**

**RELATÓRIO**

Por meio da Mensagem (SF) nº 85, de 2019 (nº 543, de 2019, na origem), o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Carlos Manuel Baigorri para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Aníbal Diniz.

Instituída pela Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações – LGT), como autarquia especial, a Anatel integra a administração federal indireta, e está vinculada ao Ministério das



Comunicações, recriado pela Lei nº 14.074, de 14 de outubro de 2020. O regime autárquico especial conferido à Agência caracteriza-se pela independência administrativa, ausência de subordinação hierárquica, autonomia financeira, estabilidade e mandato fixo de seus dirigentes, pelo prazo de cinco anos.

De acordo com os arts. 20 e 23 de sua lei de criação, o Conselho Diretor da Anatel é composto por cinco Conselheiros, todos brasileiros, de reputação ilibada, com formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade do cargo a ser exercido. Sua nomeação, ademais, será precedida de aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea *f* do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, combinado com o art. 23 da LGT.

Além do previsto na LGT, a nomeação dos Conselheiros do órgão deve observar o disposto na Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das agências reguladoras. Nesse sentido, o art. 5º da referida norma estabelece uma série de requisitos a serem atendidos pelos membros do Conselho Diretor, quais sejam:

- ter experiência profissional de, no mínimo, dez anos, no setor público ou privado, no campo de atividade da agência ou em área a ela conexas, em função de direção superior; **OU**
- ter experiência de, no mínimo, quatro anos, ocupando cargo de direção ou de chefia superior em empresa no campo de atividade da agência reguladora; ocupando, no setor público, cargo em comissão ou função de confiança equivalente ou superior a DAS-4; **OU** ocupando cargo de docente ou de pesquisador no campo de atividade da agência reguladora ou em área conexas; **OU**
- ter experiência de, no mínimo, dez anos como profissional liberal no campo de atividade da agência reguladora ou em área conexas; **E**
- ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado.

É competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a Lei determinar, nos termos do citado dispositivo constitucional. De acordo com o art. 104 do Regimento Interno desta Casa,



a apreciação da indicação em tela cabe à Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI).

Carlos Manuel Baigorri é brasileiro naturalizado desde 2009, nascido na cidade de Saint-Louis, Estado do Missouri, nos Estados Unidos, em 12 de março de 1984. Graduiu-se em Ciências Econômicas pela Universidade de Brasília (UnB), em 2006, e em Política e Estratégia pela Escola Superior de Guerra (ESG), em 2014. Obteve os títulos de Mestre em Economia pela Universidade Católica de Brasília (UCB), em 2009, e o de Doutor em Economia de Empresas pela mesma Universidade, em 2014.

No tocante à experiência profissional, Carlos Manuel Baigorri construiu sua carreira voltada ao setor de telecomunicações, iniciando sua trajetória em maio de 2007 como Analista de Informações Setoriais da Associação Nacional das Operadoras Celulares (ACEL), onde permaneceu até dezembro de 2009.

Ingressou no setor público ainda em 2009, mediante aprovação, em primeiro lugar, no terceiro concurso da carreira de Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações da Anatel, sendo, portanto, servidor efetivo da Agência.

Na Anatel, o indicado atuou em diferentes áreas, exercendo cargos-chave na hierarquia do órgão:

- entre janeiro de 2012 e junho de 2013, foi Chefe da Assessoria Técnica da Agência;
- entre junho de 2013 e dezembro de 2016, exerceu o cargo de Superintendente de Competição;
- entre janeiro de 2017 e novembro de 2018, esteve à frente da Superintendência Executiva; e,
- desde novembro de 2018 é seu Superintendente de Controle de Obrigações.

Importante ressaltar que, integrante da lista tríplice de servidores da Anatel escolhidos para ocupar vaga aberta no Conselho Diretor até a escolha do titular, Carlos Manuel Baigorri exerceu o cargo de substituto de Conselheiro entre janeiro e julho deste ano.



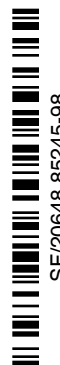
A carreira acadêmica do indicado também é profícua, tendo sido, entre 2010 e 2012, professor de várias disciplinas do curso de Economia da UCB, do Instituto de Ensino Superior de Brasília (IESB) e do Instituto Brasileiro de Mercados de Capitais (IBMEC). Por sua produção acadêmica, foi agraciado com o 1º lugar no IX Prêmio da Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda (SEAE/MF), na categoria regulação da atividade econômica; e como o 1º lugar no XVI Prêmio Brasil de Economia do Conselho Federal de Economia, na categoria dissertação de mestrado. É autor de diversos artigos científicos e capítulos de livros sobre o setor de telecomunicações no Brasil.

Em atendimento à alínea *b* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que disciplina o processo de aprovação de autoridades indicadas na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, o candidato declarou:

- i) não possuir parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional;
- ii) não participar ou ter participado como sócio, proprietário, ou gerente de empresas ou entidades não-governamentais;
- iii) estar regular com o fisco nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme certidões que apresenta;
- iv) não figurar como réu ou autor em ações judiciais;
- v) não ter atuado nos últimos cinco anos, contados retroativamente, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Apresentou, também, declaração escrita, na qual demonstra sua experiência profissional, maturidade intelectual e integridade moral para ocupar o cargo pretendido.

Ademais, entendemos que o indicado atende aos requisitos previstos na LGT e na Lei nº 9.986, de 2000, pois possui nacionalidade brasileira, reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade de atuação da Agência. Além disso, Carlos Manuel Baigorri ocupa, há mais de quatro anos, cargo em comissão ou função de



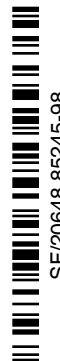
confiança equivalente ou superior a DAS-4, e tem formação acadêmica compatível com o cargo.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores e as Senhoras Senadoras integrantes desta Comissão dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação do Senhor Carlos Manuel Baigorri para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Anatel.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





**Reunião:** 9ª Reunião, Extraordinária, da CI

**Data:** 19 de Outubro de 2020 (Segunda-feira), Imediatamente após a 8ª Reunião

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

**Item 5 - MSF 52/2020, 19/10/2020 04:23:36**

**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI**

TITULARES		SUPLENTE	
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)</b>			
Eduardo Braga (MDB)		1. Marcelo Castro (MDB)	
Jarbas Vasconcelos (MDB)		2. Jader Barbalho (MDB)	
Eduardo Gomes (MDB)	Presente	3. Luiz do Carmo (MDB)	Presente
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente	4. Rodrigo Pacheco (DEM)	Presente
Esperidião Amin (PP)	Presente	5. Dário Berger (MDB)	
Vanderlan Cardoso (PSD)		6. Luis Carlos Heinze (PP)	
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)</b>			
Plínio Valério (PSDB)		1. José Serra (PSDB)	
Tasso Jereissati (PSDB)		2. Izalci Lucas (PSDB)	Presente
Roberto Rocha (PSDB)		3. VAGO	
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)</b>			
Veneziano Vital do Rêgo		1. Weverton (PDT)	
Acir Gurgacz (PDT)	Presente	2. VAGO	
Fabiano Contarato (REDE)		3. Kátia Abreu (PP)	
Eliziane Gama (CIDADANIA)		4. Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>			
Jean Paul Prates (PT)		1. Paulo Rocha (PT)	
Jaques Wagner (PT)		2. Telmário Mota (PROS)	
VAGO		3. VAGO	
<b>PSD</b>			
Lucas Barreto (PSD)	Presente	1. Angelo Coronel (PSD)	
Carlos Viana (PSD)	Presente	2. Nelsinho Trad (PSD)	Presente
Irajá (PSD)		3. Sérgio Petecão (PSD)	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>			
Marcos Rogério (DEM)	Presente	1. Jayme Campos (DEM)	
Wellington Fagundes (PL)		2. Zequinha Marinho (PSC)	
<b>PODEMOS</b>			
VAGO		1. Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	
Alvaro Dias (PODEMOS)		2. Lasier Martins (PODEMOS)	Presente



SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES  
**RELATÓRIO PARCIAL DE REGISTRO DE PRESENÇA**

---

**Reunião:** 9ª Reunião, Extraordinária, da CI

**Data:** 19 de Outubro de 2020 (Segunda-feira), Imediatamente após a 8ª Reunião

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

**Item 5 - MSF 52/2020, 19/10/2020 04:23:36**

**NÃO MEMBROS DA COMISSÃO**

Diego Tavares

Zenaide Maia

Eduardo Girão



**Resultado de Votação Secreta****Comissão de Serviços de Infraestrutura**

Indicação de membros para ANATEL, ANEEL, ANP e ANTAQ  
**MSF 85/2019 - CARLOS B. - ANATEL**

Início da votação: 19/10/2020 15:13:54

Fim da votação: 19/10/2020 17:25:06

TITULARES		SUPLENTEs	
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB,</b>		<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB,</b>	
EDUARDO BRAGA		1. MARCELO CASTRO	votou
JARBAS VASCONCELOS		2. JADER BARBALHO	
EDUARDO GOMES	votou	3. LUIZ DO CARMO	voto não computado
FERNANDO BEZERRA COELHO	votou	4. RODRIGO PACHECO	votou
ESPERIDIÃO AMIN	votou	5. DÁRIO BERGER	
VANDERLAN CARDOSO		6. LUIS CARLOS HEINZE	votou
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)</b>		<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)</b>	
PLÍNIO VALÉRIO		1. JOSÉ SERRA	
TASSO JEREISSATI		2. IZALCI LUCAS	
ROBERTO ROCHA		3. VAGO	
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,</b>		<b>Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,</b>	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		1. WEVERTON	
ACIR GURGACZ	votou	2. VAGO	
FABIANO CONTARATO		3. KÁTIA ABREU	
ELIZIANE GAMA		4. ALESSANDRO VIEIRA	votou
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,</b>		<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,</b>	
JEAN PAUL PRATES		1. PAULO ROCHA	votou
JAQUES WAGNER		2. TELMÁRIO MOTA	
VAGO		3. VAGO	
<b>PSD</b>		<b>PSD</b>	
LUCAS BARRETO	votou	1. ANGELO CORONEL	
CARLOS VIANA	votou	2. NELSON TRAD	votou
IRAJÁ		3. SÉRGIO PETECÃO	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>		<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>	
MARCOS ROGÉRIO	votou	1. JAYME CAMPOS	
WELLINGTON FAGUNDES	votou	2. ZEQUINHA MARINHO	
<b>PODEMOS</b>		<b>PODEMOS</b>	
VAGO		1. ORIOVISTO GUIMARÃES	
ALVARO DIAS		2. LASIER MARTINS	votou

**Votação:**TOTAL 15 SIM 14 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0

Senador Marcos Rogério  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,  
PLENÁRIO Nº 3, EM 19/10/2020

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(MSF 85/2019)**

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA, É REALIZADA A ARGUIÇÃO PÚBLICA DO SENHOR CARLOS MANUEL BAIGORRI E APROVADA SUA INDICAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, COM CATORZE VOTOS FAVORÁVEIS E UM VOTO CONTRÁRIO.

19 de Outubro de 2020

Senador MARCOS ROGÉRIO

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura